

1 **Ata da 188ª** (centésima octogésima oitava) reunião ordinária do Conselho Municipal de
2 Previdência (CMP), realizada aos **trinta e um dias do mês de julho** , às oito horas e trinta
3 minutos, na sede do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de
4 Viçosa (IPREVI), situada à Avenida P.H. Rolfs, Edifício Meridien Center, 3º andar, Centro –
5 Viçosa, Minas Gerais, com a presença dos Conselheiros: Carlos Raimundo dos Santos Araújo,
6 Janice Carvalho Dias, Rafaela de Cássia Firmino, Emerson Jacinto Carneiro, Luís Roberto de
7 Andrade, Solange Sampaio Satecler, Edimar Mendes e Manoel de Oliveira Miranda. Estava
8 presente também o Diretor Presidente do IPREVI Edivaldo Antônio da Silva Araújo. O
9 Presidente do Conselho Jorge Lucas dos Santos Luz justificou sua ausência e solicitou ao
10 Conselheiro Luís Roberto que presidisse a reunião. O Conselho se reuniu para tratar dos
11 seguintes assuntos: **1. Avaliação Atuarial com a base de dados do mês de julho/2024; 2.**
12 **Discussão sobre o protocolo para iniciar a implantação do sistema de contabilidade de**
13 **custos; 3. Certificação; 4. Discussão sobre alteração na legislação; 5. Informações sobre a**
14 **auditoria do TCE sobre a Avaliação Atuarial. 6. Assuntos Gerais.** O Conselheiro Luís
15 Roberto abriu a reunião colocando em discussão a presença do Diretor Presidente nas reuniões do
16 Conselho. Expôs que estava iniciando a reunião com este assunto porque foi solicitado pela
17 Conselheira Solange e alguns outros Conselheiros e pediu que os Conselheiros se manifestassem a
18 respeito. A Conselheira Solange explicou que a questão não é sobre ser contra o Edivaldo
19 participar da reunião. O que acontece é que tem gente que fica constrangido em discutir alguns
20 assuntos na presença dele ou emitir opinião, e que sugere que ele venha para passar a pauta e que
21 depois se retire para que o Conselho discuta entre eles os assuntos e se for preciso algum
22 esclarecimento ele será chamado. O Diretor Edivaldo explicou que há alguns assuntos que o
23 IPREVI tem que trazer para ser deliberados e outros ele traz a título de informação e o Conselho
24 também pode trazer outros assuntos, e que as pautas trazidas pelo IPREVI sendo deliberadas, os
25 conselheiros ficam à vontade para discutir os assuntos sem a presença dele. Sobre a questão de
26 fazer a ata da reunião, Edivaldo explicou que a estagiária da área do Direito do IPREVI é quem
27 tem feito, quando a estagiária não está, a secretária do IPREVI faz ou, a critério do Conselho, eles
28 podem designar alguém entre eles para fazer. Sobre a questão da pauta da reunião, o inciso XIV
29 do artigo 140 da Lei 1511/2002 dispõe que - *"a iniciativa de proposições do CMP será do Diretor-*
30 *Geral, da Diretoria-Executiva ou dos Membros do CMP, sendo, neste caso, instruídas*
31 *previamente pela Diretoria-Executiva"*; sendo assim, se o Conselho não quiser a presença da
32 Diretoria do IPREVI nas reuniões, a pauta deverá ser discutida antecipadamente com a Diretoria.
33 Por exemplo o orçamento, se o Presidente do Conselho quiser apresentar e o Conselho quiser
34 alterar alguma coisa tem que ser dentro das normas, também tem informações que depende dos
35 atos do dia a dia do IPREVI, e se o Conselho quiser discutir a parte, pode discutir, mas a execução
36 em si é da Diretoria. E é a Diretoria que apresenta o que está sendo executado dentro das normas
37 do Conselho. Em seguida deu-se início a discussão dos assuntos da pauta da reunião. O Diretor

Guimino
Satecler
Ma
to

38 Edivaldo expôs que na reunião passada, um dos assuntos foi a compensação Previdenciária e que
39 nesta ocasião ele estava no Tribunal de Contas de MG e em reunião com o Servidor Chefe
40 responsável pelo FISCAP, solicitou orientação quanto a um servidor do SAAE que aposentou-se
41 em 1995 e o SAAE não informou o ato para o Tribunal de Contas. Este servidor possui 20 anos de
42 contribuição para o INSS e para buscarmos a compensação desta contribuição é necessário haver a
43 homologação da aposentadoria, porém não foi feito o FISCAP na época. Quando o FISCAP é feito
44 fora do prazo, o gestor do RPPS é multado. Edivaldo informou que eles vão autorizar abrir um
45 campo para justificar e após homologação da aposentadoria poderemos requerer a compensação
46 junto ao INSS. Edivaldo informou que outro assunto tratado lá, foi sobre a implantação do Sistema
47 de Contabilidade de Custos na administração pública, que a legislação pós Constituição Federal de
48 1988 vem reforçando o desejo de mensurar custos no setor público e o Tribunal de contas está
49 prevendo começar a cobrar em 2025. O Diretor continuou dizendo que vai dar início a
50 implantação do Sistema de Contabilidade de Custos no Instituto que seria um sistema de custos
51 capaz de mensurar os custos dos serviços prestados pelo IPREVI à sociedade. Explicou que a
52 utilização do Sistema de Custos possibilitará fazer uma comparação entre os valores que foram
53 orçados e os que de fato foram gastos na execução dos serviços oferecidos e auxiliará a gestão do
54 Instituto nos processos de tomada de decisões, e dessa maneira os recursos poderão ser melhores
55 aplicados na prestação dos serviços prestados pelo IPREVI. O Diretor prosseguiu dizendo que
56 para iniciar vamos criar um protocolo de atendimentos, onde cada servidor deverá registrar
57 diariamente os atendimentos, quais sejam, telefônicos, presencial, via e-mail, Whatzapp, o
58 assunto tratado, o tempo gasto para cada atendimento, material gasto, solicitações dos segurados
59 (contracheque, abono permanência, concessão de benefícios, investimentos, regras de
60 aposentadoria, reunião com conselheiros, informes de rendimentos, revisão de benefícios, Prova
61 de vida, entre outros), em fim, todos os assuntos que são tratados diariamente. Esses dados
62 serão registrados em uma planilha com o objetivo de controlar e verificar o quantitativo e o custo
63 dos atendimentos e serão usados para implantação deste sistema. Logo após Edivaldo passou a
64 discutir sobre as alterações na legislação, assunto que começou a ser discutido na reunião
65 anterior. Explicou que quando se fala em alterações não é só sobre as regras de aposentadoria. O
66 Diretor expôs que há vários pontos na legislação atual que não estão definidos como por
67 exemplo as perícias médicas que são feitas anualmente para os aposentados por invalidez e que a
68 nossa legislação não define por quanto tempo após a concessão é necessário fazer, outra coisa é
69 sobre o servidor que entra em licença sem vencimento e quer continuar contribuindo e surge a
70 dúvida sobre se temos que recolher a parte patronal ou não. E se a pessoa atrasar o pagamento,
71 temos que aplicar juros e multa? Quando se faz revisão de aposentadoria e se apura que houve
72 pagamento indevido, qual juros vamos aplicar? Hoje é aplicado de acordo com o Tribunal de
73 Justiça, mas é legal ou não? E tem a questão das regras das aposentadorias também, que temos
74 que discutir para os servidores que vão entrar, por exemplo, o cálculo da pensão dos servidores

Quimeno
Abelcien
Ma

112 serão as recomendações. Outro assunto que o Diretor trouxe ao conselho foi sobre as
113 notificações recebidas do Tribunal de Contas relativas à aposentadoria de 02 servidores onde
114 questionam a inclusão da parcela de Gratificação de Apostilamento ao vencimento-base para fim
115 de servir como base de cálculo de quinquênios. Edivaldo informou que o IPREVI fez a
116 justificativa perante ao Tribunal enviando o contracheque, porém o TCE não homologou a
117 aposentadoria, mandou cortar e apurar o pagamento indevido para ressarcimento. Segundo
118 TCEMG os quinquênios adquiridos pelo servidor após a edição da EC 19/98 devem observar
119 apenas o seu vencimento-base, e não a remuneração total percebida (vencimento-base +
120 apostilamento). O conselheiro Luís expôs que neste caso cabe recurso, pois o servidor contribuiu
121 sobre o apostilamento, se foi mal interpretado antes, não deve ter sido feito de má fé. Edimar
122 também disse que o servidor não tem esse controle, quem tem o controle é a administração,
123 então ele tem que provar isso tudo na justiça. Edimar expôs que o órgão público tem essa
124 obrigação de seguir a orientação do Tribunal, mas o servidor pode entrar com recurso na justiça.
125 O Diretor Edivaldo disse que o trabalho do IPREVI é a apurar e corrigir e notificar, dando um
126 prazo de 30 dias para apresentar uma proposta de devolução do pagamento do valor indevido. Se
127 o Servidor entrar na justiça e a justiça der liminar a favor do servidor e anular o ato do Tribunal,
128 o IPREVI vai acatar. Em seguida o Diretor Edivaldo falou sobre alguns questionamentos
129 extraoficial que vem acontecendo sobre os descontos em folha nos proventos de aposentadoria e
130 Pensões. A Lei nº 10.820/2003 estabelece o limite para ter descontos no benefício ou
131 contracheque. Em geral, o valor máximo que pode ser descontado de um salário para pagamento
132 de empréstimo consignado corresponde a 30% da renda líquida, porém o nosso Município é
133 diferente porque tem o IMAS, e muitas vezes os descontos ultrapassam o valor que a pessoa tem
134 para receber ou sobra quase nada. Em consulta ao Jurídico do IPREVI, para saber a legalidade
135 dos lançamentos, o Jurídico perguntou se existia alguma legislação do IMAS estabelecendo o
136 limite de descontos em folha. O IMAS informou que não. O Diretor Edivaldo explicou que
137 estava colocando esse assunto para que o Conselho tomasse conhecimento e ajudasse a trabalhar
138 nesta questão. Os Conselheiros discutiram sobre o assunto, porém, por não existir um
139 questionamento oficial, voltarão a discutir em outra ocasião. Nada mais havendo a tratar, a
140 reunião foi encerrada e eu, Cássia Maria Lopes Salgado, Chefe de Secretaria do IPREVI, digitei
141 a presente ata que, após aprovada, será por mim assinada e pelos demais presentes à reunião.

Cassia Maria Lopes Salgado

Carlos Raimundo dos Santos Araújo

Edimar Mendes

Edivaldo Antônio da Silva Araújo

Emerson Jacinto Carneiro

Janice Carvalho Dias

Luís Roberto de Andrade

Manoel de Oliveira Miranda

Rafaela de Cássia Firmino

Solange Sampaio Satecler